



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
11/04/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03060038 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	AUTORIZA A CRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA FORMATURA LEGAL PARA CUSTEAR FORMATURAS PARA JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL NA CIDADE DE MACEIÓ.	LEITURA
2	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04090030 /2024	VEREADOR EDUARDO CANUTO	TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ PARA O SR, ANSELMO RAMÓN ALVES HERCULANO	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04090031 /2024	VEREADOR EDUARDO CANUTO	COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA PARA O COLÉGIO BATISTA DE MORIAH	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04100018 /2024	VEREADOR CHICO FILHO	CONCEDE A COMENDA MUNICIPAL AO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA AO SR. ALYSSON MARIANO ALVES (DMTT)	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04100020 /2024	VEREADOR CHICO FILHO	CONCEDE A COMENDA MUNICIPAL AO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA AO SR. RAFAEL TORRES DE GOUVEIA BEZERRA (DMTT) .	LEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

AUTORIZA A CRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA FORMATURA LEGAL PARA CUSTEAR FORMATURAS PARA JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL NA CIDADE DE MACEIÓ.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º. Autoriza a criação no município de Maceió do Programa Formatura Legal para custear formaturas para jovens estudantes do ensino público municipal na cidade de Maceió.

Parágrafo primeiro. A decisão deverá assegurar que todos os estudantes de uma mesma turma que desejarem participar da formatura escolar sejam contemplados com a medida;

Parágrafo segundo. Somente será admitida a exclusão de aluno da celebração da formatura por justificativa legal/pedagógica.

Art. 2º. Fica autorizado a possibilidade de toda forma legal de destinação de recursos por meios das inúmeras dotações e suplementações ao orçamento público que fizerem necessárias para viabilizar ao maior número de estudantes a realização da celebração de formação acadêmica.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará onde entender necessário está lei para a sua boa aplicação na cidade de Maceió.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 5º. Salvo disposição contrária, esta lei começará a vigorar em toda a cidade de Maceió a partir do primeiro dia do ano seguinte em que foi oficialmente publicada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL

JUSTIFICATIVA

A formatura é um marco na vida dos estudantes, seja na escola, no curso técnico ou na faculdade, ela marca a conclusão de um curso, celebra a vitória dos alunos sobre os desafios e o início formal da carreira e da vida profissional e é um evento de grande importância na trajetória de um estudante, representando o rito de passagem e da sonhada aprovação profissional a cerimônia oficial representa o momento em que o estudante conclui seus estudos e é reconhecido formalmente como graduado em determinado curso.

Ciente da importância e dos desafios financeiros que impedem a muitos dos acadêmicos o fazem excluídos deste momento importante de comemoração, apresento este projeto que tem por finalidade garantir de forma justa e igualitária pelo poder público municipal que todos os estudantes possam ter a garantia de viver esse momento da formatura o qual levarão consigo na memória por toda vida.

Diante da importância do assunto e do apoio dos nobres Pares é que apresento a casa este importante Projeto de Lei e conto a aprovação dos nobres colegas.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2024.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 /2024

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor **Anselmo Ramón Alves Herculano**.*

À Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. É concedido Título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió ao Senhor **Anselmo Ramón Alves Herculano**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S da Câmara Municipal de Maceió, ____de abril de 2024.



Eduardo Canuto
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

JUSTIFICATIVA

O senhor Anselmo Ramón Alves Herculano é natural de Dias d'Ávila na Bahia, nasceu em 23/06/1988 é filho, mais novo, de Anselmo José Severino Herculano e Terezinha Alves Herculano. Casado com Patrícia Paula e pai de 3 filhos.

Anselmo Ramón é um futebolista brasileiro que atua como centroavante é dono de gols marcantes, dignos de "PUSKÁS", tem mais de 200 gols em sua carreira profissional, começou no futebol muito pequeno, com 10 anos, foi ao seu primeiro campeonato fora do país (no Chile) onde foi campeão.

Aos 17 estava na base do Bahia, onde se destacou sendo artilheiro da Copa São Paulo de Juniores, logo após foi comprado pelo Cruzeiro Esporte Clube.

A ascensão da sua carreira começou quando foi vice artilheiro do Campeonato Paulista, pelo Oeste de Itápolis e retornou a equipe Profissional do Cruzeiro.

Jogou em vários times no Brasil, Leste europeu e Ásia (Romênia, Japão, China), possuindo os títulos de:

*Campeão Brasileiro série A, pelo Cruzeiro e *Campeão Brasileiro serie B pela Chapecoense;

*Campeão Catarinense;

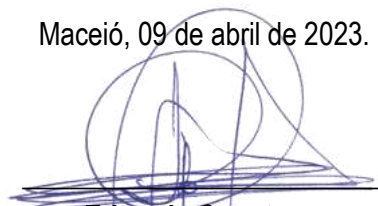
*Campeão Paulista do interior, pelo Oeste de Itápolis-SP e

*Tricampeão Alagoano, pelo Clube de Regatas Brasil –CRB, 2024.

Atualmente mora em nossa querida Maceió e ao chegar o senhor Anselmo se sentiu extremamente acolhido e querido, criando fortes laços, o que despertou o desejo de continuar morando aqui quando encerrar sua carreira.

Conforme exposto, visa-se a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Anselmo Ramón Alves Herculano, considerando sua notável trajetória profissional e suas contribuições significativas para a comunidade de nossa querida Maceió.

Maceió, 09 de abril de 2023.



Eduardo Canuto
Vereador PL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42 /2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda “Senador Aurélio Viana” ao Colégio Batista de Moriah.

À Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. É concedida a Comenda Senador Aurélio Viana ao **Colégio Batista Moriah**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, ____ de abril de 2024.

Eduardo Canuto

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

JUSTIFICATIVA

O Colégio Batista Moriah iniciou suas atividades no ano de 2009. Sua origem se deu através do desejo do então pastor da Igreja Batista Moriah, Sidrack Nascimento, no bairro Petrópolis, ao perceber o desamparo da população circunvizinha em ter acesso à educação de qualidade para as crianças da região, assim como da oportunização de emprego para a população.

Ao consolidar seu projeto, o então pastor não mediu esforços e destinou sua própria reserva financeira para criação de uma associação, a qual um ano depois tornou-se o Colégio Batista Moriah.

Presente a 15 anos, o Colégio vem construindo histórias de sucesso, onde possibilitou a formação de milhares de alunos, predominantemente do bairro em que está sediado, bem como toda parte alta de Maceió.

O Colégio mantém seu pilar de sustentação no binômio da educação de qualidade e valorização dos princípios Cristãos, preocupando-se não somente com resultados de cunho acadêmico, mas também com a formação da ética, moral e do caráter dos cidadãos.

Vale destacar que o Colégio Batista Moriah mantém vivo os trabalhos de filantropia, como arrecadação e distribuição de cestas básicas, bem como a concessão de bolsas de estudos parciais e totais, contando com auxílio conjunto do Projeto Missionário Batista Americano LOVE RESCUES e da Igreja Batista Moriah.

Atualmente, a instituição conta com mais de 720 alunos matriculados e cerca de 75 funcionários diretos, adotando uma postura de ampla inclusão social, acolhendo e educando cerca de 70 alunos com necessidades educativas especiais, tais como: portadores de autismo, síndrome de Down, pessoas com deficiência de locomoção, portadora de Mielomeningocele, entre outros. Tal



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

inclusão se efetiva através do trabalho conjunto do setor de psicopedagogia, coordenações pedagógicas, professores, auxiliares de sala e direção.

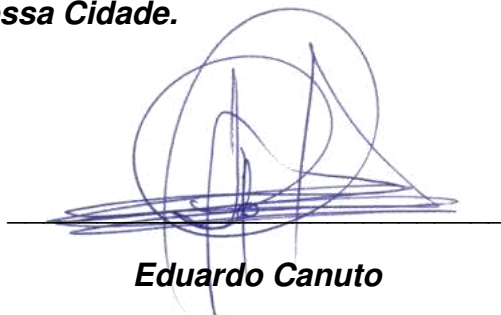
A inclusão não se dá apenas no âmbito do alunado, mas também entre o corpo docente, fato esse que se reflete também no preparo da infraestrutura do Colégio, contendo ambientes totalmente acessíveis e acolhedores.

No tocante aos resultados educacionais, o Colégio Batista Moriah se destaca nas diversas premiações em olimpíadas de conhecimento, tais como: canguru de matemática (internacional), matemática sem fronteiras (internacional), MOBFOG (Mostra brasileira de foguetes), nacional de ciências (ONC), nacional de história do Brasil (ONHB), robótica entre outras.

No campo das atividades esportivas, o Colégio Batista Moriah se destaca contendo alunos premiados a nível nacional e estadual, nos esportes de Natação, Judô e a nível internacional, no Xadrez e jogos dos esportes da mente.

Não menos importante, hoje o Colégio Batista Moriah busca o desenvolvimento e evolução de seus projetos educacionais, filantrópicos e principiológicos, mantendo acesa a chama que um dia lhe deu origem.

Pelo exposto, acredito que a concessão da Comenda “Senador Aurélio Viana” ao Colégio Batista Moriah é o reconhecimento, mais que justo, por realizar atividades de grande relevância e fomentar a promoção da educação e conhecimento, em nossa Cidade.



Eduardo Canuto

Vereador PL



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 43/2024

AUTOR: VEREADOR CHICO FILHO

**Dispõe sobre a concessão da Comenda Municipal
ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza
Holanda ao Sr. Alysso Mariano Alves.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Concede a Comenda Municipal ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza Holanda ao Sr. Alysso Mariano Alves, em reconhecimento a sua dedicação social e profissional à serviços do município, contribuindo para toda a sociedade maceioense.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 10 de abril de 2024.

Francisco Holanda Costa Filho

Vereador de Maceió



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O homenageado Alysson Mariano Alves tem 36 anos, sendo nascido e criado no município de Maceió. Filho do Seu Edinaldo e da Dona Dalva, é casado com Daniella Mariano e pai do Bento Mariano, que tem 4 anos.

É pós-graduado em Gestão Pública pela UFAL, especialista em Educação e Segurança no trânsito pela FAVENI, graduado em administração pela UFAL, técnico em segurança do trabalho pelo IFAL e atualmente é aluno do mestrado em Educação do Instituto Federal de Alagoas. Ao longo da sua trajetória profissional já foi supervisor operacional e desenvolveu ações ligadas à educação para o trânsito com crianças e universitários.

Atualmente é integrante do Grupamento Operacional do DMTT e coordena, numa parceria entre o IFAL e o DMTT, pesquisa de mestrado na qual se busca dialogar sobre trânsito com estudantes de ensino médio próximos de atingir a maioridade, quando terão a possibilidade de tornarem-se condutores habilitados.

Para ele a DMTT é sua segunda casa e acredita que um trânsito melhor é possível através da conscientização, do respeito mútuo e da empatia entre as pessoas. E pela sua atuação no dia 08 de abril de 2024, por ter auxiliado o deslocamento de um bebê que acabara de nascer e sua mãe até o hospital o torna um exemplo de coragem e dedicação.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados à população Alagoana e Maceioense, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 10 de abril de 2024.

Francisco Holanda Costa Filho

Vereador de Maceió



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 44/2024

AUTOR: VEREADOR CHICO FILHO

**Dispõe sobre a concessão da Comenda Municipal
ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza
Holanda ao Sr. Rafael Torres de Gouveia Bezerra .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Concede a Comenda Municipal ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza Holanda ao Sr. Rafael Torres de Gouveia Bezerra, em reconhecimento a sua dedicação social e profissional à serviços do município, contribuindo para toda a sociedade maceioense.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 10 de abril de 2024.

Francisco Holanda Costa Filho

Vereador de Maceió



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O homenageado Rafael Torres de Gouveia Bezerra tem 35 anos, sendo nascido e criado no Município de Maceió. Filho de Francisco Elpídio e Elisabete Torres, é casado com Érika Vanessa e pai do Murilo Torres, que tem 03 anos.

É graduado em Direito pela UFAL, Especialista em Direito Administrativo, em Direito Penal e Processo Penal, e com Capacitação em Direitos Humanos e Segurança Pública, todas pela FAVENI. Atualmente também atua como Conciliador junto à Justiça Federal de Alagoas.

Sua primeira experiência no serviço público se deu em 2008, quando foi aprovado no concurso do IBGE para exercer o cargo de Agente de Pesquisa e Mapeamento. Posteriormente em 2009, foi aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Maceió para exercer o cargo de Agente de Endemias. Entre os anos de 2011 e 2013 realizou estágio acadêmico no DETRAN/AL.

É Agente de Fiscalização de Trânsito do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió (DMTT) desde 2013, onde já exerceu a função de Supervisor Operacional. Atualmente está lotado no Núcleo de Operações Integradas (NOI). Desempenha suas funções com muita honradez, dedicação e integridade.

E pela sua atuação no dia 08 de abril de 2024, por ter auxiliado o deslocamento de um bebê que acabara de nascer e sua mamãe até o hospital o torna um exemplo de coragem e dedicação acreditando que empatia e cortesia são fatores que devem ser empregados na relação com o cidadão.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados à população Alagoana e Maceioense, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 10 de abril de 2024.

Francisco Holanda Costa Filho

Vereador de Maceió